Empresa Contratada:
Registro: 228405
Registro:
Pessoa 009
1. Responsável Técnico
Contrato:
Celebrado em: 18/12/2027
Valor: R$ 32.487.500,00
Ação Institucional:
País: Brasil
Complemento:
2. Dados do Contrato
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART
Grupo/Subgrupo
Obra/Serviço
Complemento
Quantidade
Unidade
Eletrotécnica - Equipamentos Elétricos
Projeto
de painel solar fotovoltaico
5.000,0000
quilowatt
Execução de instalação
de painel solar fotovoltaico
5.000,0000
quilowatt
Eletrotécnica - Sistemas de Energia Elétrica
Projeto
de minigeração distribuída
5.000,0000
quilowatt
Execução de instalação
de minigeração distribuída
5.000,0000
quilowatt
Projeto
de sistema de geração de energia
solar
5.000,0000
quilowatt
Execução de instalação
de sistema de geração de energia
solar
5.000,0000
quilowatt
Eletrotécnica - Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA
Projeto
de sistemas de proteção contra descargas
atmosféricas - SPDA
5.000,0000
quilowatt
Execução de instalação
de sistemas de proteção contra descargas
atmosféricas - SPDA
5.000,0000
quilowatt
4. Atividades Técnicas
Data de Inicio: 18/12/2027
Código:
Finalidade: COMERCIAL
Número
Complemento
Cidade
UF
País
Coordenada
Local do Projeto A
LOTE 818-A, 819-A E

820 A
Cidade A
Estado A
BRA
009º54'33.50" S
054º54'36.60" O
Previsão Término: 30/05/2028
3. Dados Obra/Serviço
7. Entidade de Classe
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do
pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site ou
.
contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Em substituição a ART Nº
tel: (
9. Informações
Declaro serem verdadeiras as informações acima.
Local
data
- Pessoa 009
/ /
Valor ART: R$ 99,64
Registrada em 02/05/2028
Valor Pago: R$ 99,64
Nosso Número:
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Estado A
Conselho Profissional A
Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 02/12/2012.
Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei n°. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio de Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculado ao Conselho Profissional A, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Profissional
Contratante
6. Declarações
Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977 Conselho Profissional A
ART DE OBRA/SERVIÇO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Conselho Profissional A

110 Trackers STI-H250
11.352 módulos 620 Wp Fabricante E N5-CHSM78N(DG)
5 Transformadores a seco de 1250kVA
5. Observações
7. Entidade de Classe
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do
pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site ou
.
contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Em substituição a ART Nº
tel: (
9. Informações
Declaro serem verdadeiras as informações acima.
Local
data
- Pessoa 009
/ /
Valor ART: R$ 99,64
Registrada em 02/05/2028
Valor Pago: R$ 99,64
Nosso Número:
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Estado A
Conselho Profissional A
Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 02/12/2012.
Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei n°. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio de Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculado ao Conselho Profissional A, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Profissional
Contratante
6. Declarações
Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977 Conselho Profissional A
ART DE OBRA/SERVIÇO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Conselho Profissional A